



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.344, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Natural, Paisagístico, Ambiental, Histórico e Turístico Material do Estado do Rio Grande do Norte a Serra do Torreão, localizada no Município de João Câmara, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Natural, Paisagístico, Ambiental, Histórico e Turístico Material do Estado do Rio Grande do Norte a Serra do Torreão**, localizada no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.963 Data: 01.08.2025 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora